



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 27/CMS/2024

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar do deputado Estadual Elizeu Nascimento no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) que serão aplicados no custeio dos serviços de Atenção Básica e dos serviços de Média do município de Santo Antônio do Leverger – MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, lei municipal nº 1025/GP/2009 – regimento interno.

CONSIDERANDO:

- Ofício nº 228/2024/CONV de 30/10/2024,
- Ofício nº 192/2024/LOA/GDGC de 18/11/2024,
- Termo de compromisso Nº 424/2024 e o
- Plano de trabalho;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de aplicação da Emenda Parlamentar do deputado Estadual Elizeu Nascimento no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) que serão aplicados no custeio dos serviços de Atenção Básica e dos serviços de Média do município de Santo Antônio do Leverger – MT.

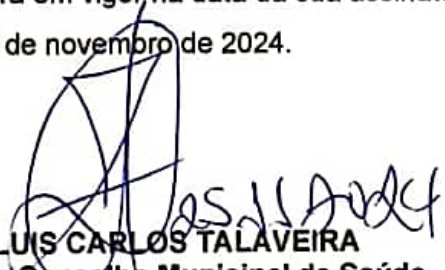
Art. 2º- Devendo apresentar as devidas PRESTAÇÕES DE CONTAS, no prazo de 30 dias, após a utilização do recurso;

Art. 3º - Que seja detalhado quais os impactos positivos houve a saúde do município e quais as ações foram implementadas com o recurso;

Art. 4º- Encaminhar esta Resolução para Excelentíssima Senhora Prefeita de Santo Antônio do Leverger-MT, para ser homologado e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio do Leverger-MT, 25 de novembro de 2024.


LUIS CARLOS TALAVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 27/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal